



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Presidente Juscelino, 115, Centro

##### Telefone



77 3489-1041

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00h e  
das 14:00 às 17:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CÔCOS • BAHIA

ACESSE: WWW.COCOS.BA.GOV.BR

Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**

## RESUMO

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- 2º TERMO ADITIVO Nº 011-2023, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001-2022, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001-2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-2022





**SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO – SAAE**  
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 068/1979  
RUA RUI BARBOSA, SN – CENTRO – COCOS – BA  
CNPJ: 13.245.360/0001-03  
FONE: (77) 3489 - 1008

**2º TERMO ADITIVO Nº 011-2023, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001-2022, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001-2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-2022.**

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O SAAE DO MUNICÍPIO DE CÔCOS E O PROFISSIONAL FÁBIO SILVEIRA LÊDO.**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.245.360/0001-03, com sede na Rua Rui Barbosa, SN, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Diretor, Sr. Gilberto Nunes da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 35632879058940 SSP-GO e CPF nº 703.242.801-06, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, SN, centro, Cocos-BA, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o profissional **FÁBIO SILVEIRA LÊDO**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 1.830.776 SSP-DF, inscrito no CPF nº 703.904.601-68, inscrito na OAB-BA sob o nº 68.988, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, SN, centro, CEP: 47.680-000, Cocos-BA, doravante denominado **CONTRATADO**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato de prestação de serviços nº 001-2022, datado de 05 de janeiro de 2022, vinculado ao Processo Administrativo nº 001-2022, Dispensa de Licitação nº 001-2022, nos termos da 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA VI** do contrato nº 001-2022, pela motivação abaixo especificada.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato nº 001-2022, celebrado entre o CONTRATANTE e CONTRATADO, passará a vigorar do dia 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor do referido termo aditivo terá o mesmo valor contratado inicialmente, qual seja R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Rua Rui Barbosa, SN, centro, CEP: 47.680-000, Cocos-BA





**SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO – SAAE**  
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 068/1979  
RUA RUI BARBOSA, SN – CENTRO – COCOS – BA  
CNPJ: 13.245.360/0001-03  
FONE: (77) 3489 - 1008

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO**

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 001-2022, decorre da necessária continuidade da prestação dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades precípuas do SAAE deste Município, uma vez que este não dispõe de servidores capacitados para atender a demanda do SAAE.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente aditivo fundamenta-se no art. 107, Lei Federal nº 14.133/21 e **CLÁUSULA VI** do contrato inicial.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária consignada na peça orçamentária em vigor, a saber:

**02.11.000– SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**17.122.055.2230 – Gestão dos Serviços Administrativos - SAAE**  
3.3.9.0.35.00.00 – Serviços de Consultoria  
17990000 - Fonte Recurso

#### **CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma.

Cocos - Ba, 28 de dezembro de 2023.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE**  
**CNPJ: 13.245.360/0001-03**  
**CONTRATANTE**

**FÁBIO SILVEIRA LÊDO**  
**CPF: 703.904.601-68**  
**CONTRATADO**

Rua Rui Barbosa, SN, centro, CEP: 47.680-000, Cocos-BA

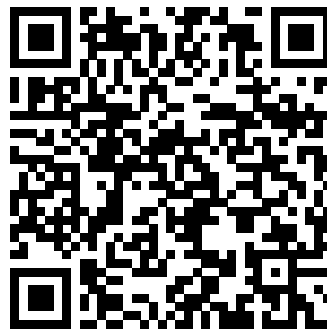


## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E4E7-20B9-6FD6-B381-23CF> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E4E7-20B9-6FD6-B381-23CF



### Hash do Documento

7a11e3d807a5d4bced3f3e530ae15195850e491a8f06e81722c55bdb4ef03a3c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/01/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/01/2024 21:03 UTC-03:00